

PROJETO DE LEI Nº. 064/2018

LEI 563/2018

P Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

EMENTA: FICA DENOMINADO DE “MARIA DA PENHA COELHO ALVES”, O TRECHO DE RUA PARALELA A AV. LIBERDADE COMPREENDIDA COM SEU INICIO NA RUA DAS FLORES E SEU TÉRMINO NA RUA LAERTA POTELLI MAGALHÃES SITUADA NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º. DISTRITO DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Art. 1º. – Fica denominado de “**MARIA DA PENHA COELHO ALVES**” o Trecho de Rua paralela a Av. Liberdade, compreendida com seu inicio na Rua das Flores e seu término da Rua Laerta Potelli Magalhães, situada em Grussai 3º. Distrito deste município de São João da Barra.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de Novembro de 2018

Aluízio Siqueira Filho
Presidente

Carlo Alberto Alves Maia
Vice Presidente

Alex Sandro Matheus Firme
1º. Secretario

Ronaldo Gomes de Souza
2º. Secretatio